



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



LEI Nº 908/2020
04/06/2020

**CRIA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO
MÚLTIPLO USO DE PORTO ALEGRE DO
NORTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, senhor:
DANIEL ROSA DO LAGO, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e, ele **sanciona** e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o nome do CENTRO MÚLTIPLO USO de Porto Alegre do
Norte/MT, situado na Rua 6 esquina com Rua V, Bairro Jardim Alvorada, que passa a
denominar-se **CENTRO MÚLTIPLO USO RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas, num prazo de 60
(sessenta) dias.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2020.



DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito Municipal